

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORALUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ªVARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0001594-97.2013.8.16.0058 – EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DECAMPO MOURÃO

EXECUTADO(S): IRMÃOS BIZ LTDA (CNPJ: 00.457.452/0001-05) E DIRCEU VIEIRA DE LARA (CPF: 575.580.199-15)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM:Data de terras nº. 4-5ª, da quadra nº. 9 com área de 741m², situada no ParqueSão João, nesta cidade, (formada de 532m², da data 4 e 209 da data 5), divisando: a Nordeste pelatestada da Rua Pitanga, numa extensão de 19m, a Sudeste pela testada da Avenida João Bento, numa extensão de 39m, a Sudoeste, com a data 5-Remanescente, numa extensão de 19m, a Noroeste com adata 3 remanescente, numa extensão de 39m; Escritório em alvenaria edificada no ano de 1.984 construtoraestruturada, pé direito 2,70, forro de laje pré-moldada, piso de cerâmica de 1ª, azulejo na cozinha e nosdois WC até o teto, esquadrias externas metálicas de chapas dobradas, esquadrias internas (portas) demadeira, luminária fluorescente, cobertura de telhas de calhetão, área edificada de 178,71m², emfunção das características da edificação e de seu bom estado de conservação; Garage coberta, com as seguintes características, área coberta de 230,00m²,piso: solo natural compacto coberto de pedrisco, cobertura: estrutura metálica constituída de 5 arcosatirantados com vão de 12,00m apoiados em 5 pilares e numa viga de altura de 0,40m.

AVALIAÇÃO TOTAL:Lote de Terras: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); **Escritório:**R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **Garagem:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Total: R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais). Em 05 de Fevereiro de 2018.

ÔNUS:Consta da Matrícula: Imóvel interveniente hipotecante em escritura pública de mútuo e outras avenças com garantia hipotecária; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 457/96; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 70/96; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 257/96; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 019/97; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 728/96; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 45/98; Penhora expedida pela Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná, nos autos nº. 2001.170.10001366-7 de Execução Fiscal; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 0782/95; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 370/2002; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 084/2007; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão, referência RTOOrd 1446/1996; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 185/2002; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão, referência RTOOrd 97/1997; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 185/2002; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão, referência RTOOrd 1007/1996; Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão, referência 870/1996; Arresto e Depósito expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 0001594-97.2013.8.16.0058; Arresto e Depósito expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, nos autos nº. 6062-70-2014.

DEPOSITÁRIO: Nada consta.



DÍVIDA:R\$5.875,43 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Em, 07 de junho de 2013.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o Executado **IRMÃOS BIZ LTDA e DIRCEU VIEIRA DE LARA**, e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

Assinado digitalmente

